



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.508, DE 9 DE JANEIRO DE 2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do processo eletrônico nº 4634/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o **projeto de desdobro de lote urbano**, objeto da matrícula nº 16.642 do CRI local, localizado na Rua Dr. José Marsiglio Filho, Vila Industrial, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.021.019.004.00-8 que, conforme matrícula, consta pertencer a **Cristiane Alles Jorge Kopp**, brasileira, RG nº 30.356.313-8 - SSP/SP e CPF nº 287.494.148-44, com reserva de usufruto para **Willi Kopp**, de nacionalidade alemã, portador do Passaporte nº 2388392, sob número de registro 937/87, CPF nº 492.053.237-72, e sua mulher **Iolanda Alles Jorge Kopp**, brasileira, RG nº 03239195-5 expedido pelo Instituto Felix Pacheco-RJ e CPF nº 055.991.568-34; tudo conforme consta do protocolado nº 4634/2023, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 16.642..... 1.209,31 m².

II - Situação Final

a) lote 4-A..... 735,69 m²;

b) lote 4-B..... 473,68 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro individualizado junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2024.

CICERO
JUSTINO DA
SILVA:

09574861899

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CICERO JUSTINO DA
SILVA:09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS vs, OU=32071174000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=CICERO JUSTINO DA SILVA:09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-08 17:55:42
Font Reader Versão: 9.7.1

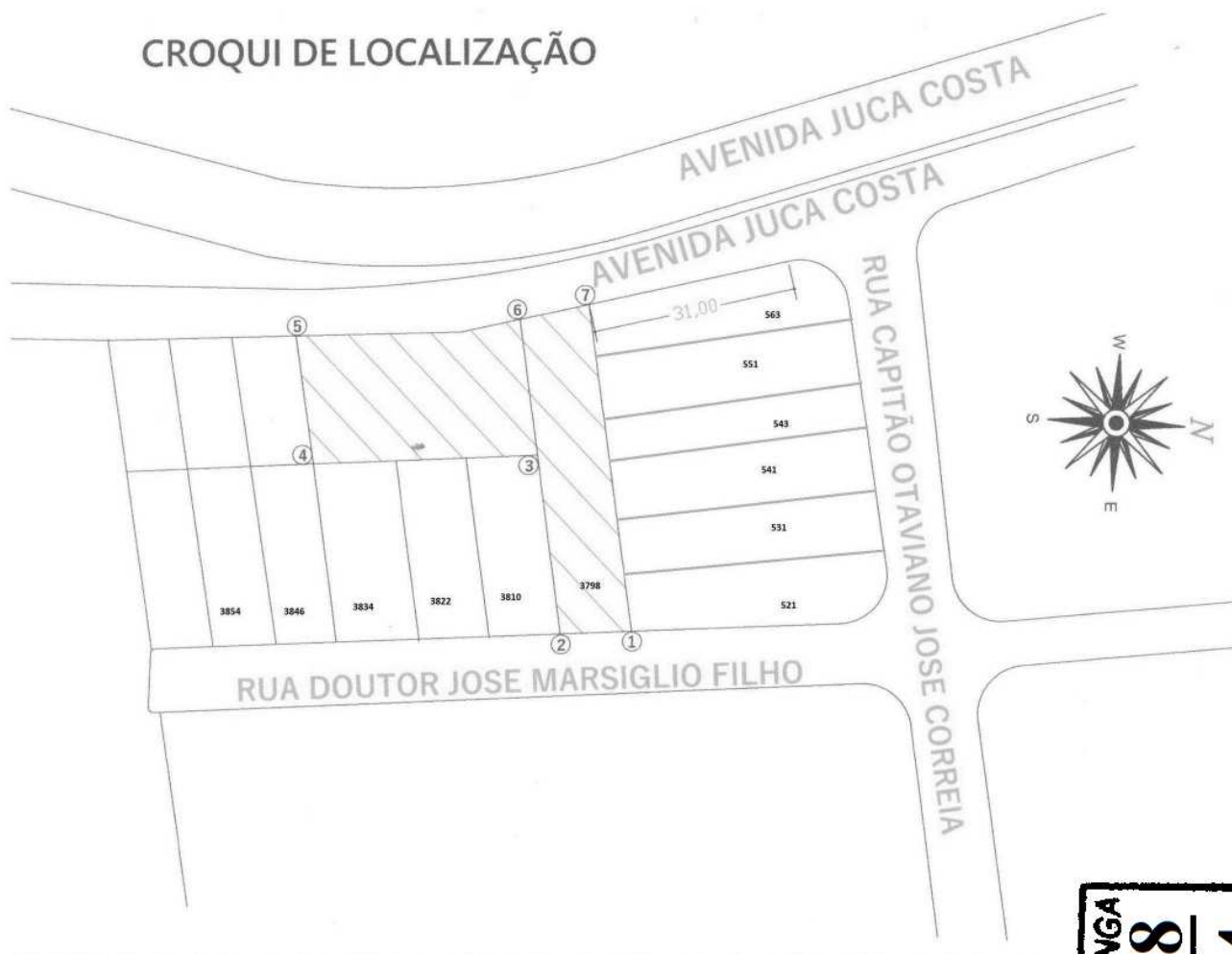
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE
SOUZA PELAIS
35972562871

Assinado digitalmente por ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS:
35972562871
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - PREL, OU=PREL e CPF A3, OU=AC VALDO PERE VS,
OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=6696332000127,
CN=ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS:35972562871
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-08 17:52:35
Font Reader Versão: 9.7.1

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 8.508
Pirassununga, 9 JAN 2024

NOME: CRISTIANE ALLES JORGE KOPP
CPF: 287.494.148-44
PROPRIETÁRIO

NOME: ADRIANO VALMIR LIO
AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5070736836 S.P.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO VALMIR LIO
Data: 27/08/2023 19:35:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>